

# SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO

Portal do Conhecimento / Súmulas / Súmulas do TJRJ e Tribunais Superiores

## SÚMULA STJ Nº 31

**A AQUISIÇÃO, PELO SEGURADO, DE MAIS DE UM IMÓVEL FINANCIADO PELO SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO, SITUADOS NA MESMA LOCALIDADE, NÃO EXIME A SEGURADORA DA OBRIGAÇÃO DE PAGAMENTO DOS SEGUROS.**

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

## SÚMULA STJ Nº 199

**NA EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA DE CREDITO VINCULADO AO SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI N. 5.741/71, A PETIÇÃO INICIAL DEVE SER INSTRUÍDA COM, PELO MENOS, DOIS AVISOS DE COBRANÇA.**

(VER: [EXECUÇÃO](#), [PROVA](#))

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

## SÚMULA STJ Nº 327

**NAS AÇÕES REFERENTES AO SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO, A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL TEM LEGITIMIDADE COMO SUCESSORA DO BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO.**

(VER: [LEGITIMIDADE](#))

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

## SÚMULA STJ Nº 422

**OS JUROS REMUNERATÓRIOS NÃO ESTÃO LIMITADOS NOS CONTRATOS VINCULADOS AO SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO.**

(VER: [JUROS E/OU CORREÇÃO MONETÁRIA](#))

[NOTÍCIAS DO STJ](#)

## SÚMULA STJ Nº 454

**PACTUADA A CORREÇÃO MONETÁRIA NOS CONTRATOS DO SFH PELO MESMO ÍNDICE APLICÁVEL À CADERNETA DE POUPANÇA, INCIDE A TAXA REFERENCIAL (TR) A PARTIR DA VIGÊNCIA DA LEI N. 8.177/1991.**

(VER: [JUROS E/OU CORREÇÃO MONETÁRIA](#))

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

## SÚMULA STJ Nº 473

**O MUTUÁRIO DO SFH NÃO PODE SER COMPELIDO A CONTRATAR O SEGURO HABITACIONAL OBRIGATÓRIO COM A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA MUTUANTE OU COM A SEGURADORA POR ELA INDICADA.**

(VER: [INSTITUIÇÃO FINANCEIRA](#), [SEGURO](#))

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

## SÚMULA STJ Nº 586

**A EXIGÊNCIA DE ACORDO ENTRE O CREDOR E O DEVEDOR NA ESCOLHA DO AGENTE FIDUCIÁRIO APLICA-SE, EXCLUSIVAMENTE, AOS CONTRATOS NÃO VINCULADOS AO SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO SFH.**

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Diretoria-Geral de Comunicação e de Difusão do Conhecimento  
Departamento de Gestão e Disseminação do Conhecimento

Pesquisa elaborada e disponibilizada pelo  
Serviço de Captação e Estruturação do Conhecimento  
Divisão de Organização de Acervos do Conhecimento

Para sugestões, elogios e críticas: [seesc@tjrj.jus.br](mailto:seesc@tjrj.jus.br)